

LUCIA CECILIA KOEHLER.

Protocolo n.º 22.152.318-0

O presente Termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato n.º 0173/2020 – GMS n.º 0873/2020, referente a locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Combate a Corrupção de Cascavel da Divisão de Combate a Corrupção da Polícia Civil – DCCO.

Assinado em 05/07/2024.

RESTAURO DE OBRAS DE ARTE LTDA – ME.

Protocolo n.º 20.778.604-7

Valor total: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

Vigência: 04/07/2024 até 03/10/2025.

O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de restauração de documento histórico para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Paraná – Estado Maior, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003417/2024.

Assinado em 04/07/2024.

REMOTA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Protocolo n.º 22.200.598-1

Vigência: 17/08/2024 até 16/08/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0548/2021 – GMS nº 2121/2020, referente a prestação de serviços de suporte e manutenção de consoles de despacho das centrais de emergência para atender a demanda das unidades subordinadas ao 2º Comando Regional de Polícia Militar – 2ºCRPM.

Assinado em 04/07/2024.

PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA.

Protocolo n.º 21.843.798-2

Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 08/07/2024 até 07/07/2025.

O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de cédulas de identidade funcional da Polícia Militar do Paraná, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012808/2024.

Assinado em 08/07/2024.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Protocolo n.º 22.165.769-1

Vigência: 01/08/2024 até 31/07/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do Contrato nº 0402/2019 – GMS nº 1324/2019, referente a prestação de serviços terceirizados de manutenção e limpeza das edificações físicas com serviço de copa para atender as necessidades das subunidades do 3º Comando Regional da Polícia Militar de Loanda, 5ª Companhia Independente da Polícia Militar no Município de Cianorte e 9ª Companhia Independente da Polícia Militar no Município de Colorado.

Assinado em 08/07/2024.

R. BRANDS LTDA.

Protocolo n.º 21.895.133-3

Vigência: 07/07/2024 até 31/12/2024.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0587/2023 – GMS nº 3066/2023, referente a aquisição de equipamentos de proteção individual – epi, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

Assinado em 05/07/2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.

Protocolo n.º 21.507.360-2

Valor total: R\$ 330.641,25 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos).

Este Termo Aditivo tem por objeto o READEQUAÇÃO DO VALOR do valor do Contrato nº 0197/2019 GMS Nº 5766/2023, referente ao fornecimento de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 007/2018.

Assinado em 05/07/2024.

ROLEMAK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Protocolo n.º 21.988.075-8

A partir da assinatura, fica alterado o presente contrato em sua informação quanto ao proprietário do imóvel que abriga o Centro de Atendimento Psicossocial no município de Londrina.

Assinado em 05/07/2024.

TBLM – SISTEMAS FORENSES LTDA.

Protocolo n.º 22.131.414-0

Valor total: R\$ 16.451,85 (dezesseis mil um reais e oitenta e cinco centavos).

Este Termo Aditivo tem por objeto a REAJUSTE ao Contrato nº 0449/2023 GM prestação de serviços continuados de manutenção e suporte técnico ao sistema de monitoramento centralizado, SIMCE versão atualizada, para atender a demanda dos serviços de inteligência das unidades do Departamento da Polícia Civil.

Assinado em 05/07/2024.

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino SuperiorSECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

2º TED 053'22 - Eprotocolo: 22.358.547-7, Participes: SETI-UEF/TECPAR- 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 53'22 – SETI/UGF, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR. Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 053/22, firmado para a execução do projeto "APOIO A REESTRUTURAÇÃO, PESQUISA E OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA SOLAR EXPERIMENTAL DO TECPAR", considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 1.419/2019, Lei Federal 13.303 de 2016, Lei nº 20.656/2021 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF. Vigência: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 36 (trinta e seis) meses, sendo o período de execução do projeto equivalente ao período de vigência. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77573/2024

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Eprotocolo: 22.323.587-5

Descrição: Celebração de Termo de Cessão de Uso de veículo ente o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/Fundo Paraná, na qualidade de CEDENTE e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, na qualidade de CESSIONÁRIA. Objeto: A CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietária do(s) bem(s) móvel(s) objeto deste termo de cessão, Plaqueta: 310009335643. Placa: SFH6B12 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD 13. Ano/Fabricação: 2023. Cor: BRANCA. Número do Renavam: 1383812230. Número do Chassi: 9BD281BKRRYE84151. Combustível: ALCOL/GASOLINA. Valor: R\$ 113.276,04.

A CEDENTE transfere gratuitamente à CESSIONÁRIA a guarda do(s) bem(s) móvel(s), juntamente com cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, bem como documentos que comprovam a não existência de débitos anteriores na data de entrega do bem. Ficam designados os servidores da unidade cedente, para atuarem como gestores responsáveis para acompanhar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo. A CESSIONÁRIA é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações ou substituições por desgaste de utilização. A CESSIONÁRIA é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is), discriminado(s) no Termo de Cessão de uso de veículo, com a finalidade de interesse social. É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização da CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito. Vigência: Termo de cessão de Uso de Veículo entra em vigor na data de 05/12/2023 com duração até 31/01/2025. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77723/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1º TED 65'22 - Eprotocolo: 22.372.591-0, Participes: SETI-UEF/TECPAR- 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 65'22 – SETI/UGF, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR. Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 65/22, firmado para a

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
425922024

Documento emitido em 10/07/2024 09:10:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11688 | 10/07/2024 | PÁG. 20Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

77840/2024

presente termo independente de transcrição. Este Termo de